



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.254 DE 17/01/2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica acrescentada ao Departamento de Administração, rubrica 02.02.00 a despesa 02.02.03.07.021-3192 e ao Fundo Municipal de Saúde, rubrica 02.09.00, a despesa 02.09.03.01.03.07.021-3192 - Despesas de Exercícios anteriores.

Art. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à dotação orçamentária acrescida pelo artigo anterior, do orçamento vigente, até o valor de cento e trinta e oito mil reais, para o Departamento de Administração e até o valor de trinta e oito mil reais, para o Fundo Municipal de Saúde, para efetuar o pagamento da folha de pessoal relativa ao décimo terceiro salário do ano de 2000, cancelada de acordo com o art. 42 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e para eventuais débitos remanescentes não processados, e os encargos derivados de ambas.

Art. 3° - Poderão ser utilizados como recursos para abertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes dos diversos incisos do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, também previstos nas alíneas a, b e c do art. 6° da Lei Municipal n° 1.249/00.

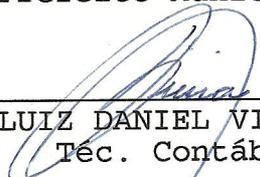
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 17 de janeiro de 2001.



MARCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil

